



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4741, DE 21/03/196

Processo n.º 19.927

PROJETO DE LEI N.º 6.731

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ CONSENINO" área pública do Jardim Liberdade.

Arquive-se

Almeida
Diretor Legislativo

25/03/196



MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.	QUORUM : M.S.																		
PL 6731	CJR (legalidade e mérito)	<i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 13 11 95	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRAZOS</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>argumentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprovado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </tbody> </table>	PRAZOS	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	argumentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprovado	07 dias	03 dias
PRAZOS	Comissão	Relator																			
projeto	20 dias	07 dias																			
veto	10 dias	-																			
argumentos	20 dias	-																			
contas	15 dias	-																			
projeto aprovado	07 dias	03 dias																			

À CJR.	Designo Relator o Vereador <u>AVOGADO</u> <i>João</i> Presidente 6 2 96	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>João</i> Relator 6 2 96
<i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 08 02 96		

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
Diretora Legislativa 		

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
Diretora Legislativa 		

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
Diretora Legislativa 		

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
Diretora Legislativa 		

Of. G.P.L. 1.036/95 (fls. 13) À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 07 12 95	Of. G.P.L. 1.088/95 (fls. 17) À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 29 12 95	Of. G.P.L. 006/96 (fls. 20) À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 12 01 96
---	---	---



PUBLICADO
em 12/11/95

19927 110195 41707

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUINTE COMISSÕES:
CTR (legitimidade e mérito)
Presidente
14/ 11 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
27/10/96

PROJETO DE LEI Nº 6.731

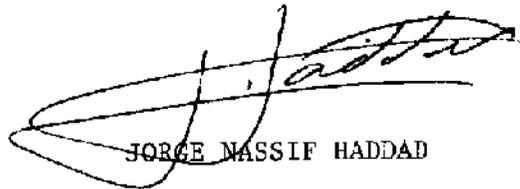
Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

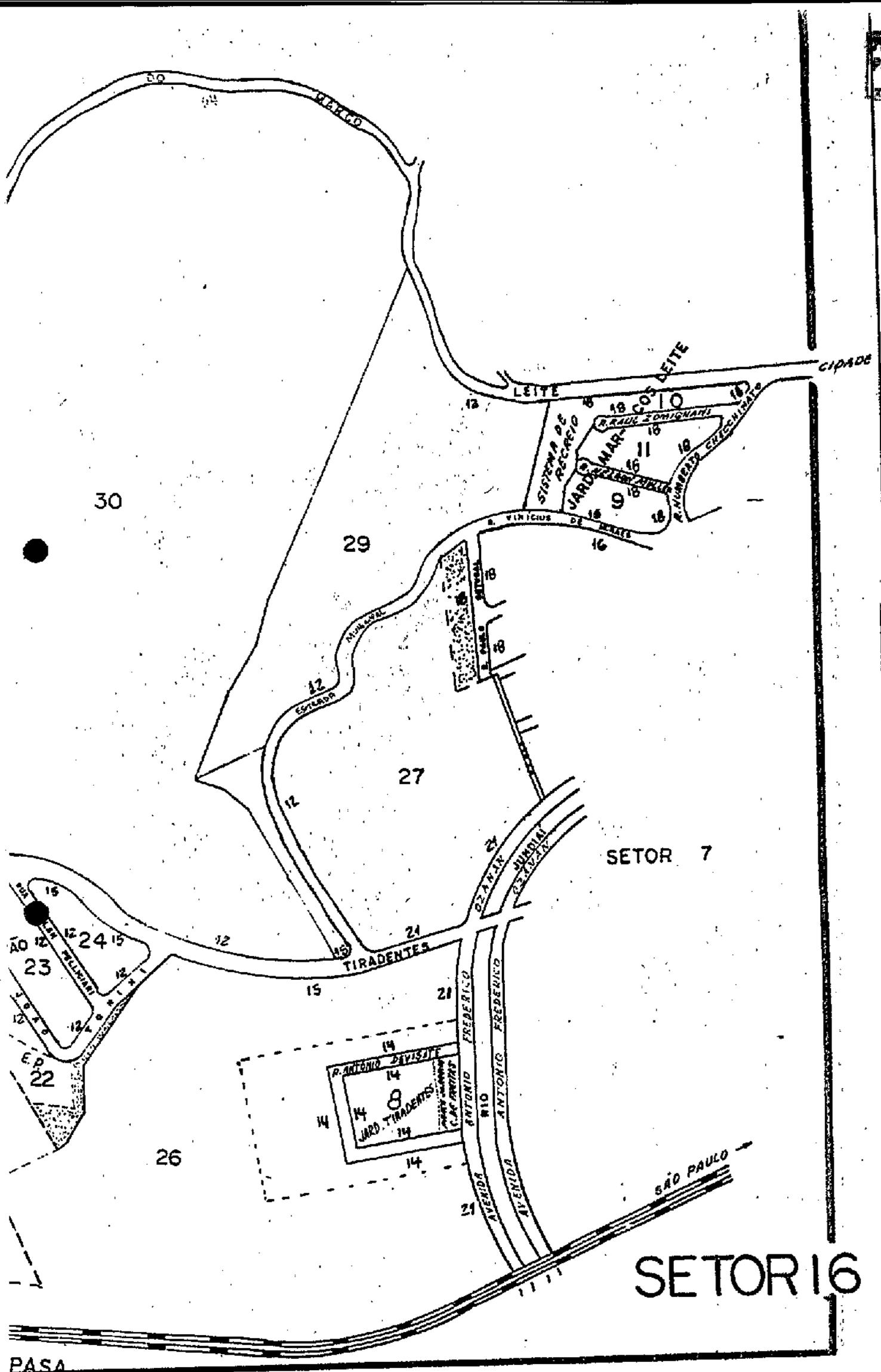
Art. 1º É denominada "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" a área pública do Jardim Liberdade, situada na Rua Paulo Setubal, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Zé 44".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.11.1995


JORGE NASSIF HADDAD



30

29

27

SETOR 7

26

SETOR 16

PASA



(PL nº 6.731 - fls. 2)

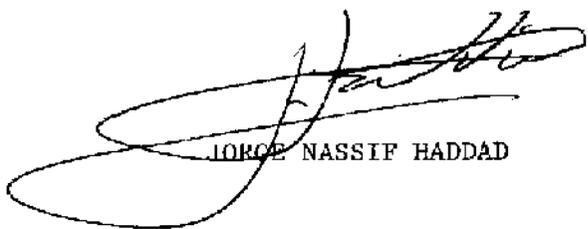
J u s t i f i c a t i v a

Pretende este projeto prestar justa homenagem ao cidadão THOMAZ JOSÉ COSENTINO, emprestando seu nome à área pública existente no Jardim Liberdade, na Rua Paulo Setubal, ao lado da área de estacionamento do Maxi Shopping.

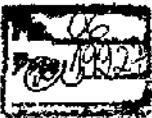
Quanto a essa pessoa, foi ela demais conhecida em nossa cidade - carinhosamente chamado de "Zé 44" -, eis que muitas vezes elevou o nome de Jundiaí além fronteiras, nos tantos campeonatos que conquistou de tiro ao pombo e tiro ao prato. Mas não apenas isso, também foi o pioneiro na cidade na profissão de serralheiro. O apelido (que se estende a todos os filhos), o "44", é devido a uma corrida que existia na Itália, em Salerno (cidade de seus familiares), tendo como prêmio para o 1º colocado 44 liras. Seu tio-avô a venceu diversas vezes, trazendo para o Brasil as medalhas com o símbolo "44", que deixava penduradas em um comércio que possuía. Assim, o "Zé 44" herdou o apelido, passando para os filhos.

Quanto à área, encontra-se nela construída uma quadra de esportes, feita pela Administração, cabendo, portanto, receber o nome de um grande desportista de Jundiaí.

Por isso, conto com o apoio dos nobres Pares.


JORGE NASSIF HADDAD

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - THOMAZ JOSÉ COSENTINO

NASCIDO EM 03 / 06 / 1906 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 23 / 10 / 95 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Nicolau Cosentino

Maria Felicia Rivelli

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- vide anexo -

Representante da família

Nome - _____

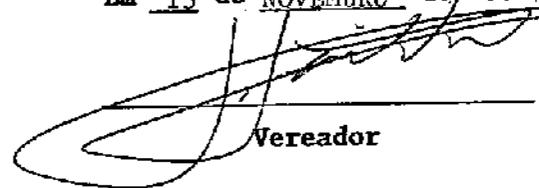
Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 13 de NOVEMBRO de 1995


Vereador

*



THOMAZ JOSE' COSENTINO

Em 03 de Junho de 1906, nascia em Jundiáí, filho de Nicolau Cosentino e de Maria Felicia Rivelli, sendo avós paternos Carlos Cosentino e Rosalia Estoduta e avós maternos Thomaz Rivelli e Rosa Maria Bruna. Casou-se em 29 de Janeiro de 1927 com Elisa Zandona, desta união nasceram os filhos:

VALDEREZ VIRGINIA COSENTINO(filha) casou-se com Luiz Mamano e tiveram as filhas, Valdenice Cosentino Mamano(neta) que casou-se com Arly Nai Teixeira e tiveram os filhos(bisnetos) Marcelo Teixeira e Felipe Teixeira.

Roseli Cosentino Mamano(neta) que casou-se com Mario Xavier tiveram a filha(bisneta) Luciana Mamano Xavier.

GERALDO NATAL COSENTINO(filho) casou-se com Enoc Salles Vieira e tiveram os filhos, Jose'Luiz Cosentino(neto) que casou-se com Sonia Maria Romera e tiveram a filha(bisneta) Livia Romera Cosentino.

Sandra Regina Cosentino(neta) que casou-se com Joaquim Pedro Binhardi e tiveram a filha(bisneta) Renata Binhardi.

Wilson Roberto Cosentino(neto) que casou-se com Ana Maria Martins e tiveram os filhos(bisnetos) Claudia Martins Cosentino e Ricardo Martins Cosentino.

Ana Cristina Cosentino(neta) casou-se com Luiz Otavio Vasconcelos .. Mongelli e tiveram a filha(bisneta) Juliana Cosentino Mongelli.

MARIA APARECIDA COSENTINO(filha) casou-se com Antonio Venditti e tiveram a filha(neta) Rosana Maria Venditti.

ROSA MARIA COSENTINO(filha) casou-se com Luiz Geraldo Basile Lacerda e tiveram os filhos, Luiz Marcelo Cosentino Lacerda(neto) que casou-se com Fátima/Regina Polezzi.

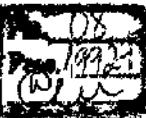
Luiz Miguel Cosentino Lacerda(neto) que casou-se com Miriam / Cristina Eignmann.

Luiz Mauro Cosentino Lacerda(neto).

JOSE'CARLOS COSENTINO(filho) casou-se com Eunice Reynaldo e tiveram os filhos(netos) Jose' Carlos Cosentino Júnior.

Patricia Reynaldo Cosentino.

Elisabete Reynaldo Cosentino.



Seus pais, junto com toda família, imigraram para o Brasil por volta de 1885, vindos da província de Salerno, sul da Itália, e instalaram-se aqui em Jundiáí, na Rua Barão do Rio Branco (antiga Rua da Estação) onde abriram um Hotel e Restaurante. Neste local, na época, uma grande chácara, passou toda sua infância junto aos irmãos e primos.

Em 1915 alfabetizou-se na Escola Paroquial Francisco Teles e a partir de 1916, já começou a trabalhar (aprender ofício) como ajudante e aprendiz de Serralheiro em uma Oficina existente na época a Rua do Rosário. Sempre trabalhando para aprimoramento da profissão e sustento, passou o resto da infância e adolescência voltado ao trabalho, sempre pensando no futuro e em estabelecer-se com algum negócio próprio.

Desde a época da adolescência por volta de 1920, já demonstrava grande interesse pela caça e pesca.

Em 1927 casou-se e atendendo a convite, mudou-se com a esposa para a cidade de Pirajuí no interior do Estado, mas foi na cidade de Bauru que surgiu sua grande empreitada profissional, quando foi contratado pela Prefeitura local para instalar a rede Hidráulica em toda a cidade. Trabalhando intensamente e vendo seus objetivos de vida começando a ser alcançados, fez o destino depois de dois anos, que contraiu-se a doença TÍFUS e o ... obrigou-o a retornar a sua cidade natal, que na ocasião possuía mais recursos médicos para uma perfeita e rápida recuperação.

Em 1929 já com a saúde perfeita, foi convocado a prestar o serviço militar quando participou da revolução de 30, permanecendo no ... Exército até 1931.

Nesta época já com dois filhos e atendendo o fascínio e a inesplícavel atração que tinha por sua cidade natal, fez um pacto consigo/que lutaria e construiria sua vida em Jundiáí e imediatamente começou a ... prestar serviços a algumas indústrias da cidade até ser convidado a fazer teste para emprego na Cia. Paulista de Estrada de Ferro. Admitido pela Cia. em 1934 especializou-se em caldeiraria de cobre mas como seu espírito empreendedor falava mais alto, pediu demissão em 1941 para definitivamente abrir seu próprio negócio.

Durante a guerra trabalhou incansavelmente com Gazogênio combustível gerado pela queima do carvão vegetal para substituir a gasolina/que era racionada na época.

Em 1945 montou uma pequena fábrica de fogões elétricos e era a única do gênero na região e exportava para todos estados brasileiros e assim ampliava verticalmente seus negócios. Por volta de 1950 começou um ... grande racionamento de energia elétrica e assim foi obrigado a paralisar a fabricação dos fogões elétricos, quando foi convidado por um empresário proprietário de uma grande empresa fabricante de fogões a gaz na vizinha cidade de Campinas, inclusive participaria da sociedade da empresa em função de seu conhecimento técnico, porém com uma única exigência, teria que mudar-se para Campinas já que iria assumir a direção da empresa. Jundiáicense de nascimento e coração, negou-se, já que seu objetivo era continuar e conseguir suas metas aqui mesmo em Jundiáí.

Imediatamente transformou sua fábrica de fogões em uma Serralheria e Caldeiraria e assim estabeleceu-se definitivamente na Vila ... Arens, onde conseguiu todos os seus objetivos de vida com sucesso e trabalho sempre voltado ao bem estar de toda sua família e da família de todos os ... seus colaboradores que em todos esses anos por ali passaram, ajudando com seu trabalho ali executado obras que encontram-se na grande maioria das Indústrias de nossa Cidade e do Brasil, bem como em uma infinidade de prédios e residências.

Não obstante ao árduo trabalho durante toda vida, paralelamente engrandecia e levava a todos Estados brasileiros o nome de Jundiáí nas provas em que participava de Tiro ao Prato e Tiro ao Pombo, chegando a ... Campeão Brasileiro em diversas oportunidades.

Encerrou suas atividades profissionais em 1989, quando com 83 anos de idade, precisou fazer uma pequena cirurgia de Hérnia e atendendo a conselho médico, parou de trabalhar.

Seu último objetivo pessoal era conhecer suas origens, objetivo alcançado em 1993, quando viajou a Itália, porque o Brasil é conhecida de norte a sul. Retornando desta viagem, perguntado ele sempre respondia "Brasil é Brasil, aqui é que se vive." e era enfático ao afirmar que jamais se arrependeu de permanecer em sua cidade natal, embora tenha tido oportunidade de conhecer quase totalmente o nosso País, e Jundiáí que ele amava e era em Jundiáí que queria morar eternamente.

Faleceu em 23/10/95 e sua última vontade e conquista pessoal foi feita, esta sepultado em sua cidade querida, Jundiáí.

Nos 89 anos de sua existência, dedicou-se intensamente ao trabalho, visando o bem estar de todos que o cercavam e demonstrando sempre seu espírito de cidadão que amava sua terra, sempre lutando e defendendo sua condição e objetivo de manter suas origens em sua cidade natal.

Zé 44 morre aos 89 anos

Famoso na cidade por ser um dos pioneiros no ramo de serralheria, Zé foi campeão brasileiro de tiro ao pombo.

Muita gana de viver. É assim que José Carlos, filho caçula de Thomaz José Consentino, o Zé 44, lembra de seu pai, que faleceu na manhã de ontem, aos 89 anos de idade. Ele era conhecido na cidade por ser um dos pioneiros na profissão de serralheiro e famoso como campeão brasileiro de tiro ao pombo. Caçar e pescar eram seus divertimentos favoritos. Os pais de Zé vieram da Itália para o Brasil no início do século, mas Zé nasceu em Jundiá.

O apelido "44" originou de uma corrida tradicional em Salerno, na Itália, cidade natal da família. José Carlos conta que o tio-avô de Zé concorria nesta prova e venceu várias vezes consecutivas. O prêmio para o primeiro colocado eram 44 liras. Quando vieram para o Brasil trouxeram as medalhas com o símbolo "44" e a deixavam pendurada em um comércio que possuíam. Ali nasceu o apelido e a família toda herdou o 44 após o nome, inclusive seu pai, Zé 44.

O filho conta que Zé 44 era caçador e um grande pescador. "Ele adorava caçar, inclusive disputava o Campeonato Brasileiro de Tiro ao Pombo, que hoje não existe mais, pois a caça é proibida, e foi campeão". Um fato interessante, lembra José Carlos, é que Zé iria para a Olimpíada do México representar o Brasil na categoria, mas desistiu porque não queria andar de avião.

Durante muitos anos Zé 44 manteve sua serralheria na rua Moreira César, na Vila Arens. "Até 15 anos atrás não havia quem não o conhecesse aqui na cidade", lembra o filho. Ele conta que Zé, como todos naquela época, eram preparados para trabalhar, então estudou pouco. O primeiro trabalho dele foi em uma serralheria, onde aprendeu o ofício. "Meu pai começou a trabalhar com nove anos na serralheria do Vidil e Martins, que ensinaram tudo a ele. Depois ele montou seu próprio negócio".

Um fato curioso, lembra José Carlos, é que Zé não sabia seu nome, Thomaz. "Ele contava que ficou sabendo que se chamava Thomaz quando foi para o quartel, até então pensava que seu nome era apenas José Consentino. Quando chamaram por Thomaz José Consentino ele

pensou que era um parente".

Zé 44 tinha muita vontade de viver. Quando ficou viúvo, há 19 anos, ele foi morar sozinho em Atibaia, onde tinha uma casa. "Ele foi um dos primeiros moradores do Bairro da Usina na represa de Atibaia", conta o filho. José Carlos conta, que o pai não queria dar trabalho para os filhos, por isso foi para Atibaia.

Há alguns anos descobriu que estava com um problema no coração, então veio morar com o filho José Carlos, aqui em Jundiá. "O médico que tratava dele há 20 anos não acredita que ele estava vivo, pois sua doença era séria, inclusive ele não morreu nenhuma doença, o médico disse que foi de velhice mesmo", recorda o filho. "No domingo nós conversávamos, ele estava bem e ciente, e como sempre dizia que não admitia morrer. Ele brincava que ia alcaçar o mineiro que morreu aos 124 anos", recorda o filho.

Em 1993 ele realizou seu último sonho, que era conhecer a Itália. "Eu levei até a Itália, mas mesmo achando muito bonita ele me disse: Brasil é Brasil, e que não o trocava por nenhum outro lugar do mundo", diz José Carlos. Ele afirma ainda, que o único objetivo que o pai não conseguiu alcançar foi viver mais de 100 anos. "Mesmo assim ele nos deixa uma lição, que ele sempre seguiu, viver para a família", finaliza o filho.



Zé 44: último sonho foi conhecer a Itália.

Cerca de 70 pessoas compareceram no enterro que aconteceu ontem às 17h15, no Cemitério Parque dos Ipês. Os filhos, netos, bisnetos e amigos, muito emocionados, se despediram de Zé 44, e lembram que sua imagem vai estar sempre viva na memória de todos que o conheceram.



No enterro, a presença de parentes e amigos.



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 160 /95

PROJETO DE LEI Nº 6.731

PROCESSO Nº 19.927

De autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, o presente projeto de lei denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

Antes que esta Consultoria se manifeste acerca da matéria, é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. A área pública do Jardim Liberdade destacada na planta anexa já se encontra oficializada? Sim ou Não?
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?
3. Já recebeu denominação anteriormente?
4. Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de novembro de 1995

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor de Consultoria

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 19.927

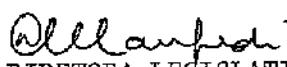
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 10).


PRESIDENTE
16/11/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
16/11/95

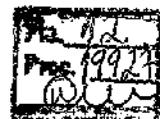
*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 11.95.105
Proc. 19.927

Em 16 de novembro de 1995

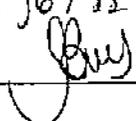
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 160/95 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.731, do Vereador Jorge Nassif Haddad, que denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

Sem mais, apresentamos-lhe agradecimentos pela atenção e breve resposta, aos quais juntamos renovados protestos de elevada consideração.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 16/11/95



*

vsp



OF. GP.L. Nº 1036/95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EX
Expediente

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 13
1995
W

20144 DE 95 IN 1795

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 05 de dezembro de 1.995.

Junte-se aos autos
do PL 6.731. À Con-
sultoria Jurídica.

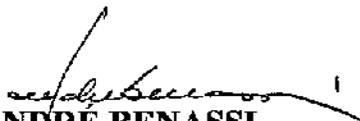
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
06/12/95

Em atenção ao Of. PR 10.95.105 de 16 de novembro do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que a via em questão está oficializada, incorpora o patrimônio público municipal, está inominada e não existem obras no local.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

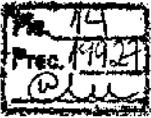
Atenciosamente,


ANDRE BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 169/95

PROJETO DE LEI Nº 6.731

PROCESSO Nº 19.927

De autoria do Vereador Jorge Nassif Haddad, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade, face o recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 160/95, de fls. 10, remetidas pelo ofício GP.L nº 1036/95.

Antes que esta Consultoria passe a se manifestar acerca do presente projeto, mister se faz reiterar a pergunta constante do item "1" do Despacho nº 160/95 (cópia anexa), uma vez que não foi ela respondida pelo Alcaide, já que o assunto não envolve via pública, mas sim área pública.

Oficie-se, pois, o Chefe do Executivo para as providências cabíveis, e uma vez recebida a resposta, reencaminhe-se os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 07 de dezembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.



Proc. 19.927

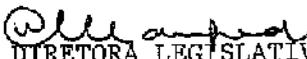
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhes as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 14)

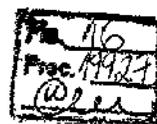

PRESIDENTE
08/12/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
08/12/95

*



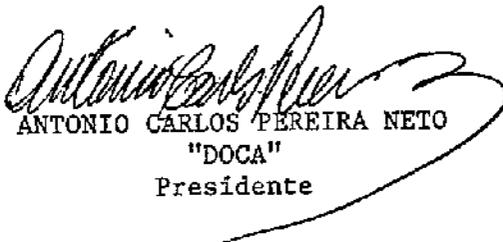
Of. PR 12.95.30
Proc. 19.927

Em 08 de dezembro de 1995

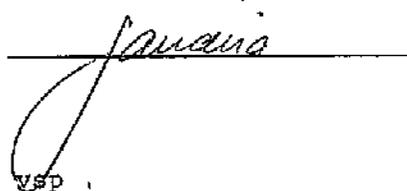
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 169/95 (cópia anexa), com relação ao Projeto de Lei nº 6.731, do Vereador Jorge Nassif Haddad, que denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

Grato, renovo protestos de elevada consideração.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 11/12/95



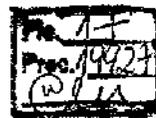
vsp

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 1088/95



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

20292 DEZ95 R\$1500

Jundiá, 14 de dezembro de 1.995.

Junte-se aos autos
do PL 6.731. À Con-
sultoria Jurídica.

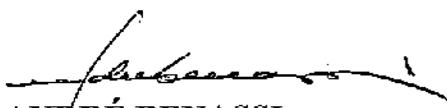
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
26/12/95

Em atenção ao Of. PR 12.95.30, de 08 de dezembro do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que a área pública do Jardim Liberdade se encontra oficializada e não existem obras no local, somente três postes, com 2 luminárias cada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

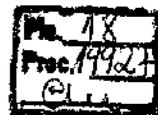

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.561

PROJETO DE LEI Nº 6.731

PROCESSO Nº 19.927

De autoria do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça THO MAZ JOSÉ CONSENTINO" área pública do Jardim Liberdade, por força do recebimento das informações pleiteadas ao Executivo através do Despacho 160/95, reiteradas pelo Despacho 169/95, remetidas pelo ofício GP.L. 1.088/95, de fls. 17.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/17.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em destaque afigura-se nos eivada de vícios de ilegalidade.

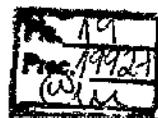
Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. 1.088/95, de fls. 17, dão conta de que a área pública do Jardim Liberdade se encontra oficializada e não existem obras no local, somente três postes, com duas luminárias cada, ao contrário do que afirma a justificativa de fls. 5, que foi construída no local uma quadra de esportes pela Administração.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido poder-se-ia considerar que a iniciativa observa os ditames da Carta de Jundiaí. Todavia, devemos também nos prender às disposições regimentais da Casa, especialmente à previsão contida no § 5º do art. 138 do "Codex" Interno, que estabelece ser vedada a denominação de logradouro ou próprio público cuja obra não estiver concluída.

Então, com base na alegação do Prefeito de que as obras ainda não foram iniciadas, não pode a referida área receber denominação.

Assim, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, motivo pelo qual esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibili-

*



(Parecer CJ Nº 3.561 - fls. 02)

dade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que lhe seja dado ciência do presente estudo.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

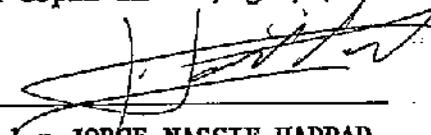
S.m.e.

Jundiaí, 4 de janeiro de 1996

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico em exercício

Ciente.

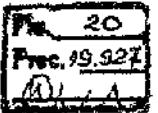
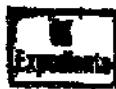
Recebi cópia em 04 / 01 / 96.


Vereador JORGE NASSIF HADDAD

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP. L. nº. 003/96

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

20525 JUN 96 0173
Jundiá, 05 de janeiro de 1.996.

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Junte-se aos autos do PL 6.731.
Diga a Consultoria Jurídica.

AM
PRESIDENTE
8-1-1996

Reportando-nos ao ofício GPL nº 1.088/95, de 14 de dezembro de 1995, vimos esclarecer que, segundo retificação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na área pública do Jardim Liberdade foi construída área de lazer com quadra de areia, play ground e jardim.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Benassi
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

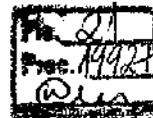
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.580

PROJETO DE LEI Nº 6.731

PROCESSO Nº 19.927

De autoria do nobre Vereador Jorge Nassif Hadad, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça THOMAZ JOSÉ CONSENTINO" área pública do Jardim Liberdade, por força do recebimento das informações pleiteadas através dos Despachos nºs 160/95 e 169/95, e do ofício resposta de fls. 20.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/09.

É o relatório.

PARECER:

1. O projeto de lei em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

2. Diz a Carta de Jundiaí:

"Art. 13. (...)

(...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

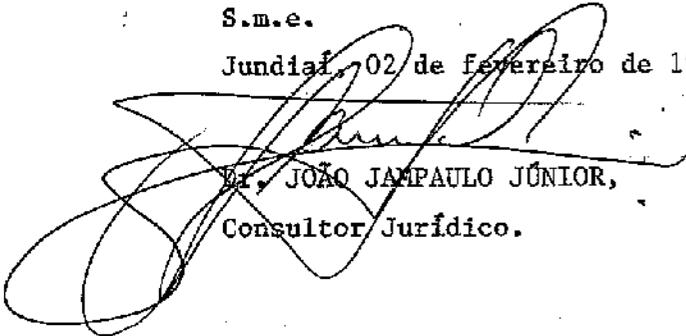
3. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

4. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Casa.

5. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de fevereiro de 1996.


Sr. JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

*

jjj/aaa

215 x 315 mm

SG



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.927

PROJETO DE LEI Nº 6.731, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

PARECER Nº 2.507

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em destaque visa exatamente tal finalidade, eis que pretende emprestar o nome do cidadão Thomaz José Cosentino a uma praça pública do Jardim Liberdade, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos do estudo da Consultoria Jurídica da Casa expresso no Parecer nº 3.580, de fls. 21, que vem embasado no documento fornecido pelo Prefeito de fls. 20. Então, no que tange ao caráter juridicidade, é a matéria perfeita.

Carinhosamente chamado de "Zé 44", o Sr. Thomaz José Cosentino foi pessoa por demais conhecida em nossa cidade, elevando o nome de Jundiaí além fronteiras, como esportista, assíduo participante de campeonatos de tiro. Foi pioneiro na profissão de serralheiro, exercendo sua atividade em Vila Arens.

Lembrar a memória daquele distinto munícipe se nos afigura medida que deva ser concretizada, e nesse sentido acolhamos, pois, o projeto em seus termos.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 12.02.1996

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO

APROVADO EM 13.02.96

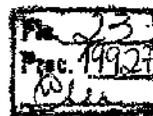
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

* ERAZÉ MARTINHO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02.96.116
Proc. 19.927

Em 28 de fevereiro de 1996

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminho, em duas vias anexas, para a de
vida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.291, relativo ao Projeto de Lei nº 6.731,
aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 27 do corren
te mês.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*



PROJETO DE LEI Nº 6.731

AUTÓGRAFO Nº 5.291

PROCESSO Nº 19.927

OFÍCIO PR Nº 02/96/116

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/02/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

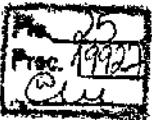
PRAZO VENCÍVEL em:

21/03/96

Aluana Ped.
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. G.P.L. nº 156/96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Processo nº 04742-1/96

20651 13196 13197

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 21 de março de 1.996.

Junte-se.

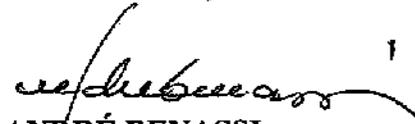
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
22/03/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.731, bem como cópia da Lei nº 4.741 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

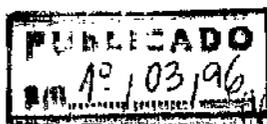
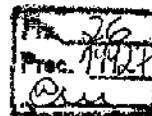
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

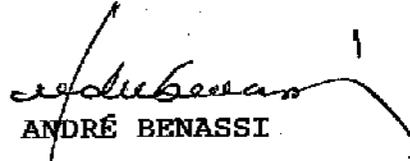
SCC.-



Proc. 19.927

GP., em 21.03.96

Eu, **ANDRÉ BENASSI**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.291

(Projeto de Lei nº 6.731)

Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" a área pública do Jardim Liberdade situada na Rua Paulo Setubal, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Zê 44".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (28.02.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



LEI N° 4.741, DE 21 DE MARÇO DE 1.996

Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública do Jardim Liberdade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - É denominada "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" a área pública do Jardim Liberdade situada na Rua Paulo Setubal, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único - Da placa toponímica constará o epíteto "Zé 44".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis e seis.

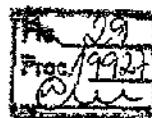


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M 22-03-1996

Processo nº 84742-196

LEI Nº 4.741 DE 21 DE MARÇO DE 1996

Denomina "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" área pública de Jardim Liberdade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça THOMAZ JOSÉ COSENTINO" a área pública do Jardim Liberdade situada na Rua Paulo Senzala, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único - Da placa topográfica constará o epíteto "22-44".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

